

## APOSTILA

### APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°123/2024

A Prefeitura de Mata de São João, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado pelo Secretário de Educação Sr. Alex do Espírito Santo Carvalho, CPF nº 007.603.575-10, e, do outro lado, a Empresa TAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.392.834/0001-40, estabelecida na ROD BA-526 SN GALPAO 01 BOX 031, Bairro Jardim das Margaridas, no Município de Salvador-BA, através do Sr. Leonardo Sousa Ribeiro Siqueira, portador de cédula de identidade nº 5.280.425, SSP/PE e CPF nº 030.174.984-17, denominando se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firmam

## APOSTILA

Para retificar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** - Ata de Registro de Preço – Pregão Eletrônico nº. 223/2023, empresa TAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Cnpj nº 04.392.834/0001-40 cujo aquisição de hortifrutigranjeiros, frutas e verduras, para atender a oferta de Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Mata de São João/BA, passando o mencionado documento a terem a seguinte redação, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo N°. 27.809/2023

### Onde se lê:

#### “CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Instrumento Contratual subordina-se ao regime de fornecimento de entrega parcial, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

(...)

A - Da CONTRATADA:

XIV. Endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes: [tac@tacalimentos.com.br](mailto:tac@tacalimentos.com.br)

### Leia-se:

#### “CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Instrumento Contratual subordina-se ao regime de fornecimento de entrega parcial, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

(...)

A - Da CONTRATADA:

XIV. Endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes: [rh@tacalimentos.com](mailto:rh@tacalimentos.com)

Mata de São João-BA, 19 de março de 2024.

**ALEX DO ESPIRITO SANTO CARVALHO**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Mata São João

